

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
REGISTRADO EM LIVRO
PRÓPRIO DE N.º 06 A(S)
FOLHA(S) 84 verso 85
GUARAPARI, 26/09/75
Sônia Regina R. Marques

LEI Nº 709/75

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar a locação do 1º andar do prédio da Rua Getúlio Vargas, nº 236, com validade a partir de 15 de fevereiro de 1975 a 30/12/1976, destinado a residência do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca.

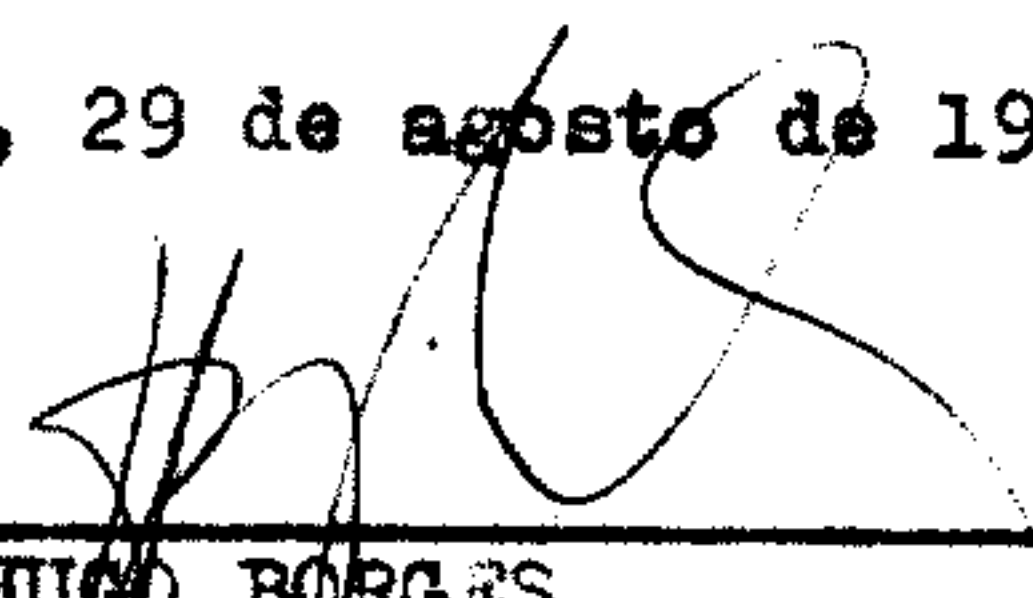
Art. 2º - O valor mensal da locação é de CR\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 3º - O reajuste do aluguel no descrito no artigo 2º só poderá ser concedido após o 1º ano nas bases da Lei de Inquilinato.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da verba 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS do Gabinete do Prefeito.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 29 de agosto de 1975


HUGO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL